



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Adustina

Quarta-feira • 21 de Janeiro de 2026 • Ano XVIII • Nº 219

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Portarias



PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ADUSTINA ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 001, de 05 de janeiro de 2026

Designa servidores para exercerem a função de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, no âmbito da Câmara Municipal de Adustina/Bahia, na forma que indica e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ADUSTINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 14 do Regimento Interno, combinado com o disposto no artigo 6º, LX e art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 170/2023, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. Fica designada, para atuar como Agente de Contratação, no âmbito da Câmara Municipal de Adustina – Bahia, o servidor ERIK PINHO SANTANA, portador da CI. 44101559 SSP/SP e CPF/MF. ***.732.835.**, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§1º. Nas ausências, impedimentos e/ou afastamentos legais da titular, essa será substituído pelo membro da Equipe de Apoio o servidor ERIKA REIS DOS SANTOS, portadora da CI. 14475778 84 SSP/BA e CPF/MF. ***.392.065.**, para atuar como Agente de Contratação.

§2º. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro, conforme dispõe o Art. 8º, § 5º da Lei Federal 14.133/2021.

§ 3º. Havendo necessidade, o Agente de Contratação e/ou a Pregoeiro convocará servidores públicos lotados no Legislativo Município de Adustina, Bahia, que possuam comprovado conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

§ 4º Na ausência de disponibilidade de servidores efetivos que detenham

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – CNPJ nº. 04.315.845/0001-27
Site: <https://sai.io.org.br/ba/adustina/camara/site>
E-mail Institucional: legislativo.adustina.gov@hotmail.com
Rua João Correia Neto, 170 – Centro / CEP: 48435 – 000 – Adustina – Bahia



**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ADUSTINA
ESTADO DA BAHIA**

conhecimento técnico e demonstrada a qualificação profissional dos nomeados e que esta é suficiente e adequada ao exercício das funções inerentes, poderão ser nomeados servidores não efetivos, durante o prazo estabelecido no art. 176 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º. Ficam designados, para atuarem como Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e/ou Pregoeiro, no âmbito da Câmara Municipal de Adustina-Bahia, os seguintes servidores:

I. A Servidora ERIKA REIS DOS SANTOS, portadora da CI. 14475778 84 SSP/BA e CPF/MF. ***.392.065.**;

II. A Servidora MARIA KATIA MACEDO CRUZ, portadora da CI. 12930926 57 SSP/BA e CPF/MF. ***221.008**.

§ 1º. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo, auxiliarão o Agente de Contratação e/ou Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

§ 2º. As tarefas a serem desempenhadas pela Equipe de Apoio serão delegadas pelo Agente de Contratação e/ou Pregoeiro, para o regular desenvolvimento das licitações e contratações da Câmara Municipal de Adustina-Bahia.

Art. 4º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, além dos estabelecidos no Decreto Municipal nº 170/2023, de 27 de dezembro de 2023, a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 5º. Dê-se ciência prévia aos interessados e se autue, promovam as designações.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Câmara Municipal de Adustina (BA), em 05 de janeiro de 2026.

BRISA LUANA CORREIA DE JESUS
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – CNPJ nº. 04.315.845/0001-27
Site: <https://sai.io.org.br/ba/adustina/camara/site>
E-mail Institucional: legislativo.adustina.gov@hotmail.com
Rua João Correia Neto, 170 – Centro / CEP: 48435 – 000 – Adustina – Bahia